028

LEI MUNICIPAL N° 1902 DE 06 DE MAIO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa da Criança São João Batista do município de Três Barras – SC para repasse de recursos a título de subvenção social, referente aos meses de Janeiro, fevereiro e março do corrente ano, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade, quanto ao acolhimento de menores em situação de risco, abandonados e órfãos e filhos de pais destituídos ou suspensos do Poder Familiar, residentes no município de Major Vieira durante este período.

Art. 2º - O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais), observado obrigatoriamente:

I – O repasse do valor será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2009 revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de maio de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 06/05/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração